

LEI Nº 3.893, de 2 de julho de 2004

Declara de utilidade pública o “Centro de Desenvolvimento Empresarial de Itaúna – CDE”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “Centro de Desenvolvimento Empresarial de Itaúna - CDE”, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Itaúna – Minas Gerais, fundada em 23 de maio de 2001.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 2 de julho de 2004

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal